ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2006

Aos quinze dais do mês de março do ano dois mil e seis, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua décima primeira reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência da Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pela Vereadora Myriãm Sant´Ana. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Alessandro Comércio de Livros e Editora Apollo, convite para Noite de Autógrafos de Joaquim Mariano Silva Neto, lançamento do Livro Retificação de Área e o Novo Código Civil . - Ofício da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Varginha, informando liberação de verba estadual no valor de sete mil reais para a Escola Estadual Afonso Pena. Senhor Paulo Cicconi, agradece votos de pesar apresentado nesta Casa Legislativa por este Secretário, por ocasião do falecimento de seu filho Fabrício Cicconi. Deputado Dimas Fabiano, ofício 0064/2006, informa inauguração de Salas de Recurso, para atendimento aos portadores de necessidades especiais na Escola Estadual Irmão Mário Esdras. Prefeitura e Câmara Municipal de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Machado, convite para inauguração da Unidade do Centro Vocacional Tecnológico de Machado. Mensagens do Executivo encaminhando: **1)** Para Referendum, Convênio 011/2006, firmado entre o Município de Varginha e o Poder Judiciário do Estado de Minas, Comarca de Varginha de Entrância Final, visando a aplicação de pena restritiva de direito sob a forma de prestação de serviços à comunidade e às entidades públicas.À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação final. **2)** Projeto de Lei 25/2006, Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Cultural Gamga Zumba Capoeira. **3)** Projeto de Lei 27/2006, Autoriza o Município de Varginha a Doar Área de Terreno que Especifica e Dá Outras Providências. Ambos foram encaminhados às Comissões de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final, e Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. **4)** Projeto de Lei que Autoriza Doação de Área ao Estado de Minas Gerais para o Fim que Especifica. Às Comissões de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final, e Viação, Obras Públicas, Agricultura, Comércio e Indústria. Ofícios 49, 50, 51 e 52/2006, encaminhando Razões do Veto Integral aos seguintes Projetos de Lei: 1) 4.398, que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas Estabelecidas da Rede

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Municipal de Ensino de Varginha Incluir como Tema Transversal, Ensinamentos Sobre Educação Ambiental; **2)** 4.399/2006, que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas Estabelecidas no Município de Varginha Incluir como Tema Transversal, Ensinamentos Sobre Técnicas Agrícolas e de Pecuária; **3)** Projeto de Lei 4.400/2006, que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas Estabelecidas no Município de Varginha Incluir como Tema Transversal, Ensinamentos Sobre Associativismo; **4)** Projeto de Lei 4.401/2006, Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas Estabelecidas no Município de Varginha Incluir como Tema Transversal, Ensinamentos Sobre Filosofia, respectivamente. Todos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Valdecir José de Souza,** Indicações 150 e 151, instalação de telefone público próximo à Escola Municipal Antônio de Pádua Amâncio, e reforma e colocação de corrimão na escada existente na Rua Márcia Rezende. Ambas foram encaminhadas. **2) Fernando Guedes de Oliveira,** Requerimento 152, aprovado por unanimidade, providências para convidar o Presidente do Codema para ocupar a Tribuna Livre desta casa, para prestar informações sobre os projetos , ações e atividades do referido Conselho. Projeto de Lei 14/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Avenida

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

José Ricardo Passatuto. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **3) Paulo Rodrigues,** Indicações 153, 154 e 155, tapa-buracos na Rua Adelson Barros; ampliação do transporte coletivo que faz o trajeto bairro Santa Maria, para atender ao Jardim das Oliveiras, ou ainda a colocação de mais um ônibus para atender esse bairro, e estudos sobre a viabilidade de equiparar o valor da tarifa do ônibus que atende a zona rural com o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano. Todas foram encaminhadas. Projeto de Lei 13/2006, Dispõe Sobre Denominação da Policlínica do CAIC I - Policlínica Cecília Paixão Lemos. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **4) Rogério Bueno,** Indicações 156 e 157 , sinalização adequada no cruzamento da Avenida Manoel Vida com Avenida Manoel Diniz, e sinalização em toda a extensão da Rua Três Pontas. Ambas foram encaminhadas. Requerimento 158, votos de pesar pelo falecimento de Kallil Moura Soares. Este Vereador solicitou que se registrasse em ata que o Vereador Leandro Acayaba retirou seu nome deste Requerimento, recusando-se a assiná-lo, como é costume nos demais requerimentos de voto de pesar. O Vereador Leandro Acayaba informou que não tem nada contra o homenageado, porém, como no referido requerimento o Vereador faz várias

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

afirmações sobre o Partido dos Trabalhadores, afirmações estas desconhecidas por ele, optou por não apor sua assinatura. Projeto de Resolução 04/2006, Emenda Supressiva, Suprime o Inciso I do Parágrafo 4° do Artigo 166 da Resolução 704 de 30 de Dezembro de 1999, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha , e Renumera os Demais Incisos. Este ficou em poder da Mesa Diretora, para opinar a respeito, de acordo com o artigo 198 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. **5) Murilo Pala,** Indicações 0159, 0160 e 0161, passagem de máquina Patrol na estrada rural CVR-30; mudança de itinerário do ônibus que faz o trajeto Jardim Cidade nova, Rua Sebastião Teotônio de Paiva e Rua Zoroastro Franco de Carvalho, e disponibilizar agente da Guarda Municipal nas imediações da Escola Municipal José Augusto de Paiva, nos horários de entrada e saída dos estudantes. Todas foram encaminhadas. **6) Vérdi Lúcio Melo,** Indicações 0162, 0163, 0164 e 0165, complementação da iluminação pública da Avenida Aristides Paiva; estudos para constituir o Conselho de Contribuintes de Tributos Municipais; providências para que alunos da Escola Antônio de Pádua Amâncio que residem no Parque das Américas e no Parque Mariela tenham concessão de direito ao passe escolar, e oficiar ao Presidente do Tribunal

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

de Justiça do Estado de Minas Gerais pedindo que seja analisada a nomeação de novo Juiz Titular para a terceira Vara Civil da Comarca de Varginha. Todas foram encaminhadas. **7) Leandro Acayaba,** Requerimento 167, aprovado por unanimidade, informações referentes às despesas realizadas pelo Prefeito Municipal, ressarcidas pela Prefeitura. Encaminhe-se. Indicação 178, tapa-buracos na Avenida Brasil. Encaminhe-se. Moção 168, aprovada por unanimidade, , apoio à Defensoria Pública, com relação ao Projeto de Lei que dá autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional à Defensoria Pública.Pronunciamento 0166, que solicitou fosse transcrito na íntegra, como segue: ***Pronunciamento n°166/2006 - Exma. Presidente da Câmara; - Prezados colegas Vereadores; - Senhores Funcionários desta Casa Legislativa; - Ilustres Representantes da Imprensa;Munícipes que nos acompanham ao vivo pela Televisão;Senhoras e Senhores presentes nesse recinto.Venho nesta Sessão, pronunciar-me a respeito da obra que está sendo realizada na principal praça de nossa cidade.Solicito que minhas palavras sejam registradas na sua íntegra na ata dos trabalhos de hoje - nos anais desta Casa do Povo.É que irei protocolar amanhã, REQUERIMENTO DIRIGIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, para que tome providências legalmente cabíveis para impedir a execução de uma obra, ILEGAL, INJUSTIFICÁVEL e PREJUDICIAL ao interesse público.Eis a sua íntegra:EXMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

DE COMARCA DE VARGINHA MGLEANDRO RABELO ACAYABA DE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado - inscrito na OAB/MG sob o nº 81.800 e Vereador à Câmara Municipal de Varginha, residente nesta cidade, portador do CPF 035723556/80 e do RG nº M-8683970 - SSP/MG, vem expor e requerer o seguinte:É publico e notório e já foi amplamente divulgado pela imprensa local e também objeto de requerimento do signatário no exercício do seu mandato de Vereador, feito perante a Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro do corrente ano, conforme comprova os documentos anexos, que o Senhor Prefeito Municipal está construindo em um dos canteiros centrais da Avenida Rio Branco, uma obra que segundo noticiado pela imprensa local, destina-se a ser um banheiro ou mictório, para uso de taxistas que tem ponto nas proximidades.O local é uma praça pública, conseqüentemente, um BEM PUBLICO DE USO COMUM DO POVO, na conceituação do art. 99, I do Código Civil.Assim, jamais poderá o local ser destinado a edificação a ser utilizada por algumas pessoas, a menos que, se proceda a prévia e indispensável DESAFETAÇÃO.Não há duvida de que a obra tem destinação específica, como se vê da publicação do respectivo contrato para sua execução, feita no Órgão Oficial do Município, no dia 22/09/2005, referindo-se ao contrato de nº127/2005 que apresenta como objeto o título a seguir transcrito: "A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, INCLUÍNDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PARA TAXISTAS".(copia anexa)Sabendo-se que a cidade possui 12

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

(doze) pontos de táxi, 4 ao longo da Avenida Rio Branco e os outros: Rodoviária, Praça São Charbel, Praça Getúlio Vargas, Praça José de Rezende Paiva, Avenida Rui Barbosa, Praça Quintino Bocaiúva, Rua Rio de Janeiro e Praça João Pessoa, é de ver-se que não pode, o Executivo, construir um sanitário para atender a alguns taxistas da Avenida Rio Branco, deixando de fazer o mesmo para os outros, dos outros pontos da cidade. Por outro lado é impraticável construir sanitários para atender aos demais pontos de táxi. Bastaria isso para aquilatar da insensatez da obra, violadora inclusive do principio constitucional da isonomia.A obra está nas proximidades do prédio do Cine Rio Branco, que é o único imóvel tombado em Varginha, a nível estadual, pelo IEPHA - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS, aprovado pelo Conselho Curador em 11/08/1999 e Homologado em 15/09/2000, conforme Decreto-Lei n° 25/1937, Lei Estadual n° 5.775/1971 e posteriores alterações.Estando a obra no entorno do Cine Rio Branco, imóvel tombado a nível Estadual, a Prefeitura, antes de iniciar a obra, deveria por força de Lei, obter parecer do IEPHA, e não do CODEPAC, pois este é responsável pelos imóveis tombados a nível Municipal, e o outro pelos tombados a nível Estadual. Nesse sentido, assim se manifesta o IEPHA em sua página na internet:"NA VIZINHANÇA OU ENTORNO DO UM BEM TOMBADO NÃO SE PODERÁ FAZER CONSTRUÇÃO QUE LHE IMPEÇA OU REDUZA A VISIBILIDADE OU QUE RESTRINJA A HARMONIA DE SUA AMBIÊNCIA. AO ÓRGÃO DE PATRIMÔNIO RESPONSÁVEL PELO TOMBAMENTO CABERÁ DEFINIR OS PERÍMETROS DE

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

TOMBAMENTO E DE ENTORNO DO BEM TOMBADO, BEM COMO AS RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS, QUE CONSTARÃO DO PROCESSO."Todas essas irregularidades, constituem ABUSO EVIDENTE, FORMAL, e repetida violação às normas legais aplicáveis à ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.É inquestionável que a Avenida Rio Branco recentemente re-urbanizada, na operosa administração do ex-Prefeito Aloísio Ribeiro de Almeida, obedecendo a esboço do notável paisagista brasileiro Burle Marx, e projeto do arquiteto varginhense, Otavio Gontijo, é o mais belo, o mais central, o mais amplo e o mais procurado logradouro publico da cidade.Instalar sanitários, mesmo que, públicos, em pleno canteiro central, em meio aos freqüentadores da praça, sem a mínima discrição e proteção adequadas, constitui uma gravíssima agressão ao patrimônio publico e social e ao meio ambiente, merecendo o repudio e o protesto de quantos vão tomando conhecimento da malsinada obra em construção.É preciso ainda levar em consideração que, no subsolo da concha acústica, dentro do projeto arquitetônico de reforma da Avenida Rio Branco foram construídos, dentro da devida técnica, amplos, higiênicos e discretos sanitários, femininos e masculinos, destinados ao uso de toda a população, com serviço permanente de limpeza, vigilância e conservação. Satisfazendo plenamente as necessidades dos usuários.A obra em construção na Avenida Rio Branco, além de desnecessária, agride e viola normas legais já mencionadas, como Código Civil, as Leis Federais, inclusive a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que nos seus

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

artigos, 15, 16 e 17 veda a execução de projetos não previstos no Plano Plurianual.Dentre as Leis Federais descumpridas, deve ser mencionada também a Lei n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.A Legislação Municipal desatendida com a realização da obra em apreço compreende dentre outras: Lei Municipal 3.068/1998, que dispõe sobre o Código de obras não habitacionais;Lei Municipal 3.181, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Varginha e dá outras providências;Lei Municipal 2.845, que institui o plano diretor de desenvolvimento do Município de Varginha e dá outras providências;Lei Municipal 2.859, que institui a Lei de uso e ocupação do solo urbano Municipal e dá outras providências.Todas as Leis acima citadas, que disciplinam a matéria no âmbito Municipal, são apresentadas na sua íntegra, através de cópias em anexo.Cabendo ao Ministério Público, como função institucional prevista no artigo 129, inciso III, "PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PUBLICA, PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE, E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS", o requerente diante do clamor publico crescente, censurando, deplorando e lastimando a execução da obra aqui mencionada, vem trazer os fatos, aliás, públicos e notórios, ao conhecimento dessa nobre Instituição, a fim de que possa ela, através da Promotoria Especializada, a quem compete a defesa dos direitos aqui relatados, tomar, judicialmente as imediatas providências para impedir a continuidade da obra, evitando irreparáveis prejuízos para a coletividade varginhense.Termos

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

em que, pede e espera deferimento.Varginha,16 de março de 2006.Vereador Leandro Acayaba Cópia de documentos em anexo:-1) Órgão Oficial do Município de 22/09/2005- 2)Informações sobre Tombamentos contidas no site do IEPHA-3) Requerimento 068/2006, aprovado na Câmara Municipal de Varginha- Jornal do Sul de Minas de 14/03/2006- 4)Fotografias do banheiro em fase de construção-5) Fotografias dos banheiros existentes na Concha Acústica- Lei Federal n° 10.257/2001 - 6)Estatuto da Cidade-7) Lei Complementar n° 101/2000 - 8)Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Municipal n° 3.006/1998 -9) Código de obras habitacionais - 10)Lei Municipal n° 3.065/1998- 11)Lei Municipal n° 3.181/1999. -12) Lei Municipal n° 2.845/1996 -13) Lei Municipal n° 2.859/1996- Plano Plurianual do Município de Varginha -14) 2006-2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Varginha -15) Lei Orçamentária Anual do Município de Varginha -16) Lei Municipal n° 3.068/1998-17)Pronunciamento n°166/2006 - Proferido pelo Requerente na Câmara Municipal de Varginha . **7) Myriãm Santana,** Indicação 0169 , solicita que seja disponibilizado um espaço de exposição e venda, na Estação das Artes, para as ONG´S que participam da Colméia, exporem seus trabalhos. Esta foi encaminhada à Assessoria Jurídica para opinar a respeito, uma vez que já existe um pedido semelhante do Vereador Leonardo Ciacci.Projeto de Lei 15/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Manoel Geraldo da Silva. Projeto de Lei 17/2006,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Altera o Caput do Artigo 4° e Acrescenta Parágrafo Único ao Mesmo; Altera o Inciso I do Artigo 5° e Altera o Caput do 7°, da Lei Municipal n° 2.781/1996, que Estabelece Regras a Nível Municipal, Pelas quais São as Sociedades e/ou Entidades Declaradas de Utilidade Pública e Dá Outras Providências. Ambos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **8) Leonardo Ciacci**, Indicações 170, 171 e 172, melhorias para o bairro Corcetti; melhorias para o Bairro jardim Primavera, e colocação de abrigo nos pontos de ônibus do Bairro jardim Estrela I . Todas foram encaminhadas. Requerimento 0173, aprovado por unanimidade, indaga sobre espaço na grade de programação da TV Princesa e Rádio Melodia para transmissão de Sessões da Câmara Municipal. Encaminhe-se. **9) Meryvone Mansur Bíscaro**, Indicações 174, 175 e 176, providências para cumprimento da Lei Municipal 2.962/1997, que Institui o Novo Código de Posturas do Município de Varginha e Dá Outras Providências, no que se refere a revestimento acústico; limpeza e colocação de tampas nos bueiros em vários pontos da cidade; providências para que a Guarda Municipal faça a Ronda nos horários de missa na Igreja do Mártir e mudar a localização da lixeira existente próxima à porta principal da Igreja. Requerimento 177, aprovado por unanimidade,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

indagações sobre a diferença entre os professores que fazem curso de Pós-Graduação com recursos próprios e os que fazem com recursos públicos. Encaminhe-se. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Doar Área de Terreno à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção e Abuso de Drogas - ABRAÇO. Para a Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, turismo e Lazer** apresentou parecer favorável ao Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Conceder Subvenção Social à Sociedade Eunice Weaver de Varginha. Este foi anexado ao Projeto que já estava incluído na Ordem do Dia da presente reunião, para 1ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 2ª Discussão e Votação**, Projeto de Lei **4.409,** Dispõe Sobre a Participação do Município no Programa Carta de Crédito FGTS - Resolução 460/2004, da Caixa Econômica Federal e Dá Outras Providências. Aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. A Vereadora Myriãm Sant´Ana que votou contrário na 1ª Discussão e Votação, votou favoravelmente na presente, justificando que acha desnecessária a Emenda apresentada, mas que o Projeto beneficiará

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

inúmeras famílias. **Em 1ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Conceder Subvenção Social à Sociedade Eunice Weaver de Varginha. **2)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua João Braga Filho. **3)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Alvarina Marina Braga. **4)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Bom Pastor - Quadra Poliesportiva Wadih Antônio Esper. **5)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação do Anexo da Policlínica do Centenário - Anexo José de Souza Valim. Todos foram aprovados por unanimidade e incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. **6)** Projeto de Lei que Autoriza o Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/MG a Permutar com a União Área Doada pelo Município nos Termos da Lei nº 4.366/2005 e Dá Outras Providências. Primeiramente foi discutida, votada e aprovada por seis votos favoráveis e quatro votos contrários, dos vereadores Myriãm Sant´Ana, Valdecir José de Souza, Paulo Rodrigues e Rogério Bueno, a Emenda apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. Em seguida o Projeto já emendado foi discutido, votado, aprovado por unanimidade e incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

2ª Discussão e Votação. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para segunda-feira, dia vinte do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Leonardo Vinhas Ciacci, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
PRESIDENTE

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br